



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4.836 , DE 05 DE ABRIL DE 1983

Dispõe sobre reajuste de tarifa para o serviço de transporte coletivo urbano

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando da faculdade que lhe é conferida pelo Artigo 3º - inciso XI - alínea "C" do Decreto-lei Complementar nº 03, de 31 de dezembro de 1969, pela Resolução nº 149, de 09 de dezembro de 1980 do Conselho Interministerial de Preços e à vista do parecer constante do processo nº 2.564/83,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A tarifa de transporte coletivo urbano da empresa que opera no Município de Taubaté, é reajustada para:

- Cr\$ 65,00, sem desconto;
- Cr\$ 39,00, com desconto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de abril de 1983.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL